



SOMAR	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de 2021, às 09:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal de Obras e Serviços de Maricá, reuniu-se, sob a coordenação da Pregoeira Renata Alves da Silva, estando presentes os membros, Adriano Mello de Andrade, Carlos Eduardo Martins Nascimento, Isabela Costa Bastos, Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva, Priscila Ribeiro Jobim de Souza Rangel e Otto Willian Kall, para proceder à continuação do Pregão Presencial n.º 50/2021, autorizado no presente processo, pela lavra do Ordenador de Despesa, conforme folhas _____. Compareceram ao certame as empresas **COQUEIRAL GUARATIBA LTDA**, representada pelo Sr. Darcy Maria Machado Cosendey Brouck, **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI**, representada pelo Sr. André Teixeira de Lima e **VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA**, representada pelo Sr. André Carlos Varela Fernandez, todas devidamente credenciadas, conforme documentos apensados aos autos. Dando início a sessão, foi informado aos presentes o resultado da análise das propostas apresentadas. As empresas **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI** e **VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA**, apresentaram as propostas conforme exigências solicitadas em Edital. A empresa **COQUEIRAL GUARATIBA LTDA**, não apresentou a planilha de decomposição de custos; tendo deixado ainda de apresentar o MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (ANEXO G). Ressalta-se ainda que apresentou em sua proposta Clausulas Gerais em divergência ao exposto no edital, bem como apresentou valor acima do estimado para os itens 01, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13. Diante do exposto, a referida empresa terá a sua proposta desclassificada. Cabe destacar, que consta no Edital, que as empresas devem apresentar obrigatoriamente Planilha de Decomposição de Custos Unitário, juntamente com a proposta. Verifica-se ainda, a impossibilidade da realização de diligência, tendo em vista que a documentação ora informada acima deveria ter sido originalmente apresentada. É sabido que o Tribunal de Contas da União, tem admitido e exigido dos órgãos a promoção de diligência com vistas a corrigir erros de natureza formal, de modo a priorizar o menor preço, o que não é



SOMAR	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

o caso em questão. Destacamos ainda que a empresa **COQUEIRAL GUARATIBA LTDA**, apresentou junto a sua proposta as declarações de atendimento aos requisitos de habilitação, declaração para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei 8666/93, declaração para fins do disposto no artigo 9º da lei 8666/93 e a declaração de que recebeu todos os documentos e informações necessários para participar da licitação, declarações essas que são exigidas no momento da habilitação. Informa-se ainda, que a empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI**, não apresentou a Declaração H – MODELO DE CADASTRO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, junto a proposta de preço, porém o mesmo já havia entregue junto ao credenciamento, não acarretando prejuízo ao certame. Em ato contínuo, foi iniciada a fase de lances verbais, conforme anexo. Em ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI** e **VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA** classificadas em primeiro lugar na fase lances e, em seguida, foi informado aos presentes que a sessão será suspensa para análise documental, ficando desde já, remarcada para o dia 29/10/2021 às 13:00 horas. Cabe ressaltar que, após indagados pela Pregoeira se havia intenção de alguma manifestação para que fosse registrada em ata, a empresa **VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA** solicitou a inclusão das informações a seguir: “A empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI** não apresentou o atestado de capacidade operacional, item C.2, assim como a comprovação de capacidade técnica profissional, item C.3; apresentou um atestado com C.A.T sob o número 69439/2014, Eng. Agrônomo Fernando para serviços de manutenção e conservação de áreas verdes; C.A.T 65434/2014 e 13372/2014, são de âmbito da engenharia civil e C.A.T 4369/2019 referente à engenharia elétrica. Não apresentou vínculo com Eng. Agrônomo. Não apresentou inscrição no CREA/RJ do Eng. Agrônomo. Não apresentou licença do INEA referente à jazida da terra. Não apresentou o RENASEM com os itens licitados e não apresentou o RENASEM do Eng Agrônomo. Não apresentou certificado SIPEAGRO, item C.06. Quanto a prova de Inscrição



SOMAR	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Estadual, item D.02, a empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI**, apresenta baixa da inscrição estadual, desde 23/11/2017, impossibilitando o fornecimento de produtos.” A Pregoeira informou que serão analisadas as informações citadas acima no momento de análise documental. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada e vai assinada pela Pregoeira, Equipe de apoio e Licitantes presentes.

Renata Alves da Silva
Pregoeira

Maricá, 28 de outubro de 2021.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Adriano Mello de Andrade	Carlos Eduardo Martins Nascimento
Geane Medeiros de Oliveira P. da Silva	Isabela Costa Bastos
Priscila Ribeiro Jobim de Souza Rangel	Otto Willian Kall
LICITANTES PRESENTES	
COQUEIRAL GUARATIBA LTDA	
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI	
VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA	